**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.202/2014**

“INSTITUI A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

**Considerando** que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

**Considerando** que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

**Art 1º -** Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2015 os seguintes servidores:

**I – Fernando de Ávila** - Coordenador

Contador

**II – Wesler Cândido da Silva** - Membro

Controladoria Interna

**III – Tais Amaral Siqueira** – Membro

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**Art 2º -** Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

**I** – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

**II** – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

**III** – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

**IV** – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2015;

**V** – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

**VI** – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as proposta orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

**VII** – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

**Art. 3º** As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2015.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal